

1 **Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração**
2 **da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2010, realizada no dia 1º de**
3 **março de 2010.** Ao dia um do mês de março do ano de dois mil e dez, instalou-se a 1ª Reunião
4 Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com a
5 presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Moema Versiani (INEA/RJ), Ana Carolina Parreiras
6 (IGAM/MG), Edílson de Paula Andrade (DAEE/SP), Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos
7 Campos/SP), Virgílio Furtado da Costa (Prefeitura de Piau/MG); **Usuários:** Paulo Valverde (CESAMA/MG
8 - titular), Cláudio Amaral (Fazenda Pedra Branca/MG - suplente), Fernando Carlos de Oliveira Júnior
9 (Águas do Paraíba/RJ), Zeila Piotto (FIESP/SP), João Alberto Cardoso de Oliveira (CESP/SP);
10 **Organizações civis:** João Emídio Lima da Silva (IAVARP/MG), Vera Lúcia Teixeira (NVNV/RJ), Teresa
11 Cristina Brazil de Paiva (Escola de Engenharia de Lorena/SP), Carlos Benedicto Cabral (Instituto Águas do
12 Prata/SP), Ana Maria de Gouvêa (IEV/SP), Adriana Prestes (Vale Verde/SP); e dos seguintes **convidados:**
13 Hendrik Mansur e Flávio Simões (AGEVAP), Marilda Cruz Lima da Silva (Prefeitura de Rio Preto/MG) e
14 José Márcio Bastos (Prefeitura de Aracitaba/MG), para tratar da seguinte pauta: 1- Aprovação das atas das
15 reuniões realizadas em 01/10/2009, 27/10/09 e 03/11/09; 2- Hierarquização dos Projetos 2009; e 3- Outros
16 assuntos e informes. Conferido o quorum, a Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila Piotto
17 (FIESP/SP), abriu a reunião, submetendo as atas à aprovação. Foram solicitadas as seguintes alterações nas
18 atas: **Ata da reunião da CTC de 01/10/09 – Linha 12:** onde se lê: (IAVARP/RJ), leia-se
19 (IAVARP/MG); **Linha 13:** na citação das ausências justificadas, incluir: *João Alberto Cardoso de Oliveira*
20 *(CESP/SP).* **II- Ata da reunião da CTC de 27/10/09 – Linha 22:** depois de (...) *sobre os estudos*
21 *contratados, acrescentar: pela AGEVAP à empresa Gama Engenharia de Recursos Hídricos Ltda.* **Linha**
22 **23:** na frase desta linha, substituir o texto depois de “*para apresentação*” até o final da frase, por este: (...) *para*
23 *apresentação do Plano de Trabalho contratado para que a CTC pudesse analisar e propor a sua*
24 *complementação.* **Linha 34:** Excluir: *A Coordenadora da CTC chamou (...).* Na mesma linha, mais adiante,
25 substituir *para apresentar* por: *apresentou.* **Linhas 35/36:** onde se lê: *Inicialmente ele relacionou,* leia-se:
26 *Ele apresentou.* **Linha 82:** depois de (...) *a Coordenadora da CTC,* completar a frase assim: *reiterou que o*
27 *acompanhamento dos estudos deve ser feito pela CTC, conforme recomendação do Plenário do CEIVAP,*
28 *assim como a CTC deveria discutir e propor um plano de trabalho complementar aos estudos já*
29 *contratados.* **Linha 84:** onde se lê: (...) *com a duração de 8 (oito) dias;* leia-se: (...) *com a duração de 2*
30 *(dois) dias.* **Linha 97:** onde se lê: (...) *o cronograma para realização das reuniões de acompanhamento;*
31 leia-se: (...) *a proposta de reuniões de acompanhamento.* **Linha 102:** depois de (...) *conforme estabelecido*
32 *no plano de trabalho,* completar assim: (...) *proposto e aprovado pela CTC.* **Linhas 132/133:** onde se lê:
33 (...) *que foi submetido,* leia-se: (...) *que deverá ter sido submetido.* **Linha 180:** No final do parágrafo
34 referente ao **Encaminhamento 5,** acrescentar: *A Coordenadora reiterou a necessidade dos Termos de*
35 *Referências dos projetos serem submetidos à CTC, excetuando-se, nesse momento, os projetos de ações*
36 *prioritárias previstas no Contrato de Gestão ANA-AGEVAP.* **Ata da reunião da CTC de 03/11/09 -**
37 **Linha 21** – onde se lê: (...) *apresentou, para discussão, o documento preparado;* leia-se: (...) *apresentou,*
38 *para discussão, uma proposta de revisão preparada..* **Linha 59** – onde se lê: (...) *que esta taxa seja paga*
39 *pelo CEIVAP;* leia-se: (...) *que esta taxa seja paga com recursos deliberados pelo CEIVAP (não incluído o*
40 *financiamento).* Feitas estas correções, as três atas foram aprovadas. Na sequência, iniciou-se a discussão do
41 ITEM 2 da pauta – **Análise da hierarquização dos projetos habilitados para receber recursos da**
42 **cobrança pelo uso da água, da arrecadação de 2009.** A Relatora da Câmara Técnica Consultiva,
43 Sra. Moema Versiani (INEA/RJ), chamou a atenção de seus pares para a necessidade de se definir melhor o
44 papel da CTC. No seu entender, a análise das propostas e dos pleitos não é papel da CTC e sim da
45 AGEVAP, cabendo à CTC fazer uma análise estratégica, mais ampla, dos projetos. A representante do
46 Instituto de Estudos Valeparaibanos/SP, Sra. Ana Maria de Gouvêa, disse discordar, em parte, da Relatora,
47 pois entende que cabe à CTC, sim, conferir se o processo de hierarquização foi feito com lisura,
48 transparência e correção; ela citou duas irregularidades que observou na proposta de hierarquização
49 apresentada pela AGEVAP: foi aceita a inscrição de projeto de empresa privada, embora não tenha sido
50 hierarquizado; mas ela entende que a AGEVAP não poderia nem aceitar a inscrição de projeto de empresas
51 privadas, as quais, pela lei, não podem receber recurso público. O Coordenador de Gestão da AGEVAP, Sr.
52 Hendrik Mansur, explicou que, pela lei, empresas privadas podem receber recurso público desde que não
53 seja para ser aplicado em bens patrimoniais. Sendo assim, não há restrições legais para que as empresas
54 privadas recebam recursos da cobrança, para projetos de planejamento. Para ações estruturais, as empresas
55 privadas só podem receber recursos da cobrança através do mecanismo diferenciado, criado por Deliberação
56 do CEIVAP. A Coordenadora da CTC reiterou a posição da representante do IEV de que os projetos de
57 ações estruturais de empresas privadas não poderiam nem ter sua inscrição aceita pela AGEVAP. A segunda
58 irregularidade que a representante do IEV observou foi haver alguns projetos habilitados (do nº 015 ao nº

59 019), onde, no relatório, consta “documentos apresentados” e, no entanto, faltava algum documento. O
60 Coordenador de Gestão explicou que esses documentos estavam faltando no ato da inscrição, mas depois
61 foram apresentados, dentro da prorrogação de prazo concedida pelo CEIVAP através da Deliberação nº
62 122/2009. O representante da CESAMA/MG, Sr. Paulo Valverde, defendeu que, havendo prorrogação de
63 prazo para apresentação de documentos que ficaram faltando, os projetos habilitados no prazo regulamentar
64 tenham prioridade na classificação para receber os recursos. A representante do INEA/RJ, Sra. Moema
65 Versiani, e o representante do DAEE/SP, Sr. Edilson de Paula Andrade, discordaram da proposição do
66 representante da CESAMA. A Coordenadora da CTC solicitou que a AGEVAP explique os critérios usados
67 para a pontuação dos projetos. O Coordenador de Gestão argumentou que, como para o Manual de
68 Investimentos 2009 há mais recurso do que projetos habilitados, a colocação de cada projeto (expressa pela
69 pontuação) não importa, já que há recurso para todos. A representante do IEV discordou desse argumento,
70 dizendo que não se deve aprovar tudo por que tem recurso para todos; há que prevalecer o critério qualidade
71 do projeto. O representante do IAVARP/MG, Sr. João Emídio Lima da Silva, endossou a posição de que o
72 critério qualidade deve prevalecer; que se aprovem poucos projetos, mas de qualidade. O representante da
73 Prefeitura de Piau/MG, Sr. Virgílio Furtado, levantou a questão do Plano Municipal de Saneamento, que os
74 municípios devem elaborar dentro do prazo definido pela Lei Federal 11.445/2007. O representante do
75 DAEE/SP, Sr. Edilson de Paula Andrade, propôs que a CTC encaminhe ao CEIVAP a recomendação de que
76 o repasse da última parcela do recurso para os tomadores esteja condicionado à aprovação do Plano
77 Municipal de Saneamento, de preferência pela Câmara Municipal. A representante do IEV/SP
78 complementou a proposta do representante do DAEE, desta forma: que os municípios que solicitarem
79 recurso do CEIVAP para implementação de ações do Plano Municipal de Saneamento, só poderão ter aceito
80 o seu pleito, se o Plano já tiver sido aprovado pela Câmara Municipal. Segundo ela, essa seria uma maneira
81 de se garantir a aplicação dos recursos investidos pelo CEIVAP nesses municípios. Sobre os projetos
82 inabilitados, foram feitos os seguintes questionamentos: 1- O projeto do município paulista de Jacareí foi
83 inabilitado porque faltou apresentação de documento com parecer sobre impacto ambiental, quando,
84 segundo a representante do IEV, não há consenso sobre a exigência desse documento. O representante do
85 DAEE confirmou que esse parecer não é exigido por lei, em caso de projeto de ação de planejamento. 2- O
86 projeto do DAEE para fazer um estudo morfológico (identificação de pontos de erosão e assoreamento) na
87 calha do rio Paraíba do Sul foi inabilitado por se tratar de ação de gestão e não de planejamento (e o Manual
88 de Investimentos 2009 não contempla projeto de ação de gestão de demanda espontânea). O representante
89 do DAEE discordou de que o projeto do DAEE seja considerado ação de gestão. O Coordenador Técnico da
90 AGEVAP, Sr. Flávio Simões, disse que o projeto do DAEE foi inabilitado também por não ter apresentado
91 toda a documentação exigida. O representante do DAEE disse que isso não está escrito no relatório sobre o
92 referido projeto. 3- O representante da Fazenda Pedra Branca/MG, Sr. Cláudio Amaral, questionou a
93 inabilitação do projeto da Prefeitura de Mercês/MG, por faltar referência ao licenciamento ambiental e aos
94 passos necessários para conseguir a aprovação dos órgãos ambientais; segundo ele, esse projeto também
95 estaria dispensado de tais referências, por se tratar de ação de planejamento. O Coordenador de Gestão da
96 AGEVAP disse que a AGEVAP precisa ser formalmente comunicada sobre o questionamento feito pelo
97 proponente inabilitado, para que possa analisar o caso em questão. E que até agora não recebeu,
98 formalmente, questionamento de nenhum inabilitado. A Coordenadora da CTC aproveitou para comunicar o
99 recebimento da Carta 005/DI – COMPÉ/2010, assinada pelo Vice-Presidente do COMPÉ – Comitê das
100 Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, Sr. Cláudio Amaral, contestando a
101 não habilitação dos projetos dos municípios mineiros de Argirita, Divinésia, Mercês e Aracitaba. Ficou
102 decidido que a referida correspondência será encaminhada para a diretoria do CEIVAP. Concluído o debate
103 sobre a hierarquização dos projetos de 2009, foram feitos os seguintes **ENCAMINHAMENTOS**: 1- A
104 CTC ratificou a pré-hierarquização dos projetos inscritos e habilitados para obter recursos da cobrança pelo
105 uso da água, da arrecadação de 2009, apresentada pela AGEVAP, sem entrar no mérito da pontuação dos
106 projetos. 2- O projeto inscrito pelo DAEE/SP - considerado pela AGEVAP como ação de gestão e, por isso,
107 inabilitado, deverá ser reanalisado pela AGEVAP, avaliando a possibilidade de seu reenquadramento como
108 ação de planejamento. 3- A AGEVAP deverá conferir o relatório de avaliação do projeto da prefeitura de
109 Jacareí/SP, que foi inabilitado, para se certificar se tal projeto é de gestão ou de planejamento. 4-
110 Observações e recomendações: 4.1- Não estão claros os critérios adotados para a pontuação dos projetos
111 inscritos. Deverão ser informados, no relatório, os critérios utilizados para pontuação dos projetos. 4.2- No
112 relatório sobre cada projeto inscrito, há o campo “documento faltante”, onde são relacionados os
113 documentos exigidos que não foram entregues no ato da inscrição. Se esses documentos foram apresentados
114 posteriormente, dentro do prazo de prorrogação previsto na Deliberação CEIVAP nº 122/2009, deverá ser
115 informado isso no parecer final. 4.3- No relatório da pré-hierarquização, os projetos dos pequenos
116 municípios devem ser apresentados separados daqueles dos grandes municípios, pois os projetos dos

117 municípios de pequeno porte foram analisados separadamente, já que o recurso da cobrança foi dividido,
118 meio a meio, entre os pequenos (que são isentos de contrapartida) e os grandes (dos quais é exigida
119 contrapartida). **4.4-** Não deverão mais ser aceitas inscrições de projetos que não são passíveis de
120 financiamento, por questões legais, como, por exemplo, projetos de ações estruturais apresentados por
121 empresas privadas. A lei não permite que empresas privadas captem recursos públicos para investimento em
122 obras (ações estruturais). **4.4.1-** As empresas privadas interessadas em inscrever projetos de ações estruturais
123 devem ser orientadas para apresentar seus projetos através do mecanismo diferenciado. **4.5-** No Manual de
124 Investimentos 2010, devem ser incluídos critérios de hierarquização que garantam a aplicação dos recursos.
125 O CEIVAP deve incentivar que os Planos Municipais de Saneamento sejam encaminhados para aprovação
126 da Câmara Municipal. **4.6-** Para o Manual de 2010, será analisada a possibilidade de exigência para
127 entidades novas que inscrevem projetos, de apresentação de currículo e portfólio com a descrição dos
128 trabalhos já realizados. **4.7-** Os proponentes não habilitados que quiserem questionar sua inabilitação, devem
129 entrar com recurso, e não questionar o resultado do trabalho da AGEVAP na CTC. Deve-se rever, inclusive,
130 a forma de participação de proponentes nas reuniões da CTC em que for apreciada a proposta de
131 hierarquização de projetos. **ITEM 3 – Outros assuntos e informes** – A representante da Faculdade de
132 Engenharia de Lorena – USP/SP, Sra. Teresa Cristina Brazil de Paiva, Coordenadora do Grupo de Trabalho
133 Macrófitas, criado em 2009, no âmbito da Câmara Técnica Consultiva, o CEIVAP, informou que o referido
134 grupo, o qual não chegou a se reunir no ano passado, vai ser reativado. Foi marcada reunião para o dia 7 de
135 abril, para dar início às atividades do GT Macrófitas, em Taubaté, na sede do DAEE. A Coordenadora do
136 GT registrou a incorreção observada na matéria sobre os grupos de trabalho que subsidiam as ações do
137 CEIVAP, publicada no último número da revista *Pelas Águas do Paraíba* (edição nº 4, de janeiro de 2010),
138 editada pela assessoria de comunicação da AGEVAP. Segundo ela, a referida matéria informa,
139 equivocadamente, que o GT Macrófitas vai elaborar o Termo de Referência para contratação de ações de
140 remoção e combate a essas plantas aquáticas. Corrigindo a matéria publicada, a Coordenadora do GT
141 Macrófitas explicou que cabe à AGEVAP elaborar Termo de Referência. Ao GT compete levantar dados
142 para subsidiar ações prioritárias do CEIVAP na questão da proliferação de macrófitas no rio Paraíba do Sul.
143 Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 1ª
144 Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP de 2010. A presente ata foi lavrada por
145 mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, foi assinada pela Coordenadora da
146 CTC, Sra. Zeila Chittolina Piotto, que presidiu a reunião, e pela Relatora, Sra. Moema Versiani.Acselrad.

147
148 Resende, 1º de março de 2010

149
150 **Ata aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, de 2010,**
151 **realizada no dia 18 (dezoito) de maio de 2010, em Resende/RJ.**

152
153
154
155
156
157

Zeila Chittolina Piotto
Coordenadora da CTC

Moema Versiani Acselrad
Relatora da CTC